



EDITAL Nº 01/ELEIÇÕES_AFUX/2011

Convoca eleições para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Funcionários da Unoesc Campus de Xanxerê - AFUX.

O Presidente da Associação de Funcionários da Unoesc Campus de Xanxerê, Davidson Mazocco Davi, de acordo com suas atribuições estatutárias faz saber, através do presente Edital, que estão convocadas as eleições para a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal da AFUX, conforme segue:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a instauração do processo eleitoral para a escolha da Diretoria e o Conselho fiscal, conforme dispõe o Estatuto da Associação:

1.1 São cargos eletivos da Diretoria:

- 01 (um) Presidente;
- 01 (um) Vice-presidente;
- 01 (um) Secretário(a);
- 01 (um) Tesoureiro(a);
- 01 (um) Diretor(a) de Esportes;
- 01 (um) Diretor(a) Social.

1.2. São cargos eletivos do Conselho Fiscal:

- 01 (um) Presidente;
- 01 (um) Relator(a);
- 01 (um) vogal.

1.3. De acordo com o art. 3º, § 1º do Estatuto da AFUX, os membros eleitos terão um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2012, cujas atribuições estão descritas no referido Estatuto.

1.4. Somente são elegíveis, sócios fundadores e efetivos da Associação em dia com suas obrigações, nos termos do art. 35 do Estatuto.



2. DOS PROCEDIMENTOS E DATAS DE INSCRIÇÃO DA(S) CHAPA(S)

2.1. As inscrições da(s) chapa(s) candidatas à Diretoria e do Conselho Fiscal da AFUX, deverão ser efetuadas única e diretamente no Setor de Protocolo da Unoesc (Bloco “A” do Campus I, na Rua Dirceu Giordani, 696 – Bairro Jardim Tarumã – Xanxerê/SC), no período de **28 a 30 de novembro de 2011, no horário das 8h às 11h, das 13h15min às 17h15 e das 18h45 às 22h.**

2.2. A inscrição da(s) chapa(s) para a Diretoria e para o Conselho Fiscal deverá ser realizadas mediante requerimento assinado por todos os componentes da respectiva chapa e entregue nos termos do item 2.1 deste Edital, cujo modelo consta nos anexo I e II, respectivamente.

2.3. A Diretoria da Associação em exercício fixará a lista de chapa(s) inscrita(s), no mural do setor de Protocolo do Bloco “A” da Unoesc Campus de Xanxerê, 05 (cinco) dias antes da data fixada para as eleições.

3. DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer associado, em dia com as obrigações estatutárias e com direito a voto na Assembléia, poderá impugnar a chapa ou membro(s) que dela faz parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) da publicação da lista de chapa(s) inscrita(s).

3.2. As impugnações serão julgadas em primeiro grau pela Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA Nº 001/AFUX-XXE/2011, podendo, da sua decisão, o interessado interpor recurso a Assembléia Geral, nos termos do Estatuto, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) da publicação.

3.3. A chapa impugnada terá seu registro cassado na hipótese de procedência da impugnação.

3.4. O recurso a Assembléia Geral poderá ou não ter efeito suspensivo.



4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. A escolha dos representantes para a Diretoria e para o Conselho Fiscal será realizada em Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim, com qualquer número de sócios, mediante eleição pelo sistema de voto secreto, por chapa completa para todos os cargos eletivos, conforme artigo 31 e 33 do Estatuto da AFUX.

4.2. As eleições acontecerão no **dia 09 de dezembro de 2011, no horário das 17h40 às 18h30, no auditório do Bloco “E” do Campus I.**

4.3. O processo de escolha para preenchimento de cargos diretivos será dirigido pela Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA Nº 001/AFUX-XXE/2011.

4.4. Não será admitido voto por procuração.

4.5. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA Nº 001/AFUX-XXE/2011 realizará a imediata apuração dos votos, na presença dos interessados, devendo, após o término, o Presidente desta anunciar os resultados, a serem publicados pela Associação.

4.6. Os recursos deverão ser apresentados ao Assembléia Geral até 24 horas após a proclamação dos resultados, através de documento formal a ser entregue no Setor de Protocolo do Bloco “A”, os quais serão julgados em reunião que deverá ser realizada até 05 (cinco) dias após as eleições.

5. DA POSSE

5.1. Os candidatos eleitos serão empossados pela Assembléia até o dia 19 de dezembro de 2011, em local a ser definido, cujo mandato será de 02 (dois) anos a contar de 01 de janeiro de 2012.



6. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS E NORMAS REGULAMENTARES

6.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA Nº 001/AFUX-XXE/2011.

Xanxerê (SC), 1º de novembro de 2011.

Davidson Mazocco Davi
Presidente da AFUX